

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**DECISÃO**

Processo nº 23108.007724/2021-14

Interessado: Coordenação de Ensino de Graduação em Economia da FACAP / CUR - UFMT

APRECIÇÃO DE RECURSO

A COMISSÃO DE BANCA AVALIADORA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA O CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta na PORTARIA FACAP/UFR Nº 04/2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

DEFERE A SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO CANDIDATO RAYAN WOLF REFERENTE A RECONTAGEM DE PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS DO EDITAL Nº 01, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021 da UFR/FACAP/CE.

DESSA MANEIRA, SUA NOTA QUE INICIALMENTE HAVIA SIDO COMPUTADA COM [24,90 PONTOS] DEVE SER DESCONSIDERADA COMO VÁLIDO.

E ASSIM, PASSA A SER CONSIDERADO COMO LEGÍTIMO A PONTUAÇÃO DE [27,60 PONTOS]

SEM MAIS PARA O MOMENTO, A COMISSÃO DE BANCA AVALIADORA FIRMA O PRESENTE PROCESSO E REITERA O DEFERIMENTO DO RECURSO.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO PESSOA DE LUCENA, Docente da Universidade Federal de Mato Grosso**, em 29/03/2021, às 23:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO NOBUO NISHIMURA, Docente da Universidade Federal de Mato Grosso**, em 29/03/2021, às 23:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANGEL DOS SANTOS FACHINELLI FERRARINI, Docente da Universidade Federal de Mato Grosso**, em 30/03/2021, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **3382519** e o código CRC **C2C4B30F**.

Referência: Processo nº 23108.007724/2021-14

SEI nº 3382519